



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0016515/2024-68 /2024

## RESOLUÇÃO CEAS 'AD REFERENDUM' N.º 09, de 27 de dezembro de 2024

**Dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da Emenda Parlamentar Federal, referente à Programação SIGVT n° 310000020240001 destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de autoria do deputado Lincoln Portela, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pelo art. 13 da Lei Estadual n° 12.262 de 23 de julho de 1996 e pela Resolução CEAS n° 866 de 28 de novembro de 2024; e

Considerando a Portaria MDS n° 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, “ad referendum” da plenária, a Emenda Parlamentar Federal, referente à Programação SIGVT n° 310000020240001 destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de autoria do Deputado Lincoln Portela, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), instruída no processo SEI 1480.01.0016514/2024-95.

**Parágrafo único** - O referido recurso será cadastrado na Ação 219G, GND4 e será utilizado para a aquisição de bens permanentes para equipar as unidades do SUAS Estadual, que abrange 4 CREAS Regionais de execução direta da Sedese.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

**Marcelo Armando Rodrigues**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104632328** e o código CRC **0CA2BD09**.

Referência: Processo nº 1480.01.0016515/2024-68

SEI nº 104632328